



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

### OFÍCIO N° 984/2025-GAP

#### Ofício Recebido Executivo 100/2025

Protocolo 42718 Envio em 19/12/2025 09:40:44

A Sua Excelência a Senhora  
**Graciane da Costa Oliveira Cruz**  
Vereadora da Câmara Municipal  
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista  
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

#### Assunto: Resposta ao Ofício 062/2025-Ver.GCOC

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00011039/2025-33.

Senhora Vereadora,

Em atenção ao Ofício supracitado, encaminhamos Ofício nº. 645/2025 da Secretaria Municipal de Saúde com as informações solicitadas.

Certos da atenção de Vossa Senhoria, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 19/12/2025, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0127478** e o código CRC **40F72D31**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00011039/2025-33

SEI nº 0127478



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

### OFÍCIO N° 645/2025

À Senhora

**GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ**

Vereadora

Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista

Rua Guerino Matheus, 205

Assunto: Resposta ao Ofício n° 062/2025 – Ver.GCOC.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo n° 3535507.414.00011039/2025-33.

Em atenção ao Ofício, a Secretaria Municipal de Saúde vem prestar esclarecimentos exclusivamente de caráter geral e institucional, nos estritos limites da legislação vigente:

- 1) Os questionamentos relativos ao motivo de demora, existência de pendências, impedimentos ou situação de agendamento de exame referem-se a informações assistenciais individualizadas, protegidas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei n° 13.709/2018), não sendo possível a esta Secretaria confirmar, analisar ou justificar dados dessa natureza a terceiros.
- 2) Da mesma forma, informações acerca de previsão de realização de procedimentos vinculados a pacientes identificados nominalmente configuraram dados pessoais sensíveis, cujo fornecimento a terceiros é legalmente vedado, salvo mediante autorização expressa da titular dos dados ou por determinação judicial.
- 3) Em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia e proteção de dados pessoais, esta Secretaria não presta informações, não acompanha e não interfere em situações assistenciais individualizadas por meio de ofícios parlamentares, não sendo esse o instrumento adequado para obtenção de dados relativos a usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Ressalta-se que eventuais esclarecimentos sobre a situação individual de exames e agendamentos devem ser solicitados diretamente pela própria paciente, junto à unidade de saúde de origem ou ao Setor de Regulação, por meio dos canais oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Por fim, informa-se que esta Secretaria permanece à disposição para prestar informações gerais, normativas e institucionais, nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente,

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO**

Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Egydio Tonini Nogueira Neto, Secretário Municipal**, em 18/12/2025, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **0127081** e o código CRC **31597549**.

---

Referência: Processo nº 3535507.414.00011039/2025-33

SEI nº 0127081

